

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA
3ª REGIÃO – PE, CNPJ 01.698.061/0001-37, DO
EXERCÍCIO DE 2022.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE (Corecon-PE), iniciada às dezoito horas, virtualmente, via aplicativo Google Meet. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos André Lima de Moraes, Poema Isis Andrade de Souza, Keynis Cândido de Souto, Paulo Roberto de Magalhães Guedes; os Conselheiros Suplentes Sandro Virgílio Prado Ribeiro, José Farias Gomes Filho e Severino Ferreira da Silva. Verificado o quórum, o presidente da sessão, André Lima de Moraes, iniciou a reunião, anunciando as justificativas de ausência que, em votação, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, propôs que os conselheiros suplentes Sandro Virgílio Prado Ribeiro, José Farias Gomes Filho e Severino Ferreira da Silva substituíssem os conselheiros efetivos ausentes Ademir Pedro Vilaça Junior, Priscila Michelle Rodrigues Freitas e Diógenes Sócrates Robespierre de Sá, o que teve a aprovação de todos os presentes e completou o Plenário para a sessão.

1. PROVIDÊNCIAS SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 001/2021: Dadas as diversas considerações e divergências, resolveu-se aprovar, em caráter provisório, a **Portaria nº 07/2022**, anexa, que voltará a ser discutida, em Plenária, após recebimento de Parecer da Procuradoria Jurídica do Conselho Federal de Economia, que será solicitado pelo Presidente deste Regional.

2. ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A funcionária exonerada Amanda de Azevêdo Cardim foi substituída, na Comissão de Licitação (CL), pela funcionária efetiva Adv. Vanessa de Almeida Linard, sendo essa alteração na CL oficializada pela **Portaria nº 08/2022**, anexa.

3. DEFINIÇÃO SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA: Por unanimidade, os Conselheiros aprovaram a abertura de procedimento licitatório para contratação da abertura de imprensa para o Corecon-PE.

4. ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO: Em função da Resolução Cofecon nº 2.093/2021, que acrescentou o parágrafo 4º ao artigo 45º e o parágrafo único aos artigos 44 e 55; alterou o caput e incluiu o parágrafo 2º, transformando o parágrafo único em parágrafo 1º, do artigo 49; alterou o caput do artigo 50 e alterou o caput e o parágrafo único do artigo 62, do modelo de regimento interno dos Corecons, o Presidente informou sobre a obrigatoriedade deste Regional realizar tais alterações em seu Regimento Interno. As alterações foram apreciadas e aprovadas pelo Plenário, que homologou e oficializou as alterações com a **Resolução nº 02/2022**, anexa.

5. PARCERIA ENTRE O CORECON-PE E O CREA-PE: Após exposição do Conselheiro José Farias Gomes Filho, e posterior discussão entre os presentes, ficou definido que o CoreconPE marcaria uma reunião com o CREA-PE para ter uma conversa inicial sobre as possíveis parcerias entre os dois Conselhos.

45 **6. DEFINIÇÃO SOBRE CUSTEIO DO ESTACIONAMENTO PARA**
46 **FUNCIONÁRIOS:** Após discussão e seguindo o disposto no Plano de Cargos e Salários,
47 Sessão VII, art. 14, os Conselheiros definiram que os(as) funcionários(as) do Corecon-PE
48 farão jus apenas ao recebimento de vale-transporte, ficando vedado o custeio da despesa com
49 estacionamento de qualquer funcionário(a) a partir do mês de março/2022.

50

51 Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Corecon-PE, André Lima de Moraes, agradeceu a
52 presença de todos e, às 20h, deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Rayssa Kelly Melo
53 das Mercês, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo
54 Presidente. Recife, 23 de fevereiro de 2022.

55

56

57

58 André Lima de Moraes
59 Presidente

60

61

62

63 Rayssa Kelly Melo das Mercês
64 Secretária *ad hoc*